



ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 014/2015

Dá nova redação ao art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 002/2007.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Os arts. 1º e 2º do Ato da Mesa Diretora nº 002/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º - As diárias de Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia ficam limitadas a 08 (oito) por mês para cada Deputado, quando em viagem a serviço no interior do Estado.

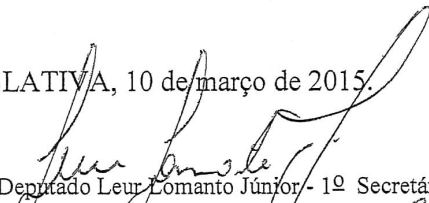
“Parágrafo único - Os valores das diárias dos Deputados, quando em viagem a serviço, são os estabelecidos no Anexo Único deste Ato.

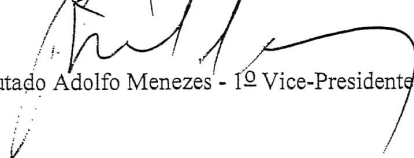
“Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta das dotações consignadas ao vigente Orçamento da Assembleia Legislativa”.

Art. 2º - Este Ato terá vigência a partir da data de sua aprovação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2015.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2015.


Deputado Marcelo Nifo - Presidente



Deputado Leur Lomanto Júnior - 1º Secretário


Deputado Adolfo Menezes - 1º Vice-Presidente

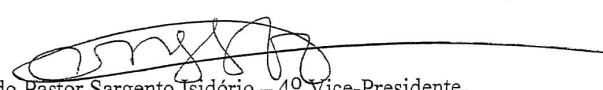

Deputado Aderbal Fulco Caldas - 2º Secretário

Deputado Tom Araújo - 2º Vice-Presidente

Deputado Fabrício Falcão - 3º Secretário


Deputado Carlos Geilson - 3º Vice-Presidente

Deputado Sidelvan Nóbrega - 4º Secretário


Deputado Pastor Sargento Isidório - 4º Vice-Presidente

ANEXO ÚNICO

VALOR DA DIÁRIA DE DEPUTADO ESTADUAL EM VIAGEM NO ESTADO OU PARA FORA DO ESTADO - R\$ 955,00 (NOVECENTOS E CINCOENTA E CINCO REAIS).